Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6370
De 05/05/2012

LEI Nº. 73/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.167.000,00 (hum milhão cento e sessenta e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.167.000,00 (hum milhão cento e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(213) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	403.000,00
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(230) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	114.000,00
(231) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	650.000,00
TOTAL.....	**1.167.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Fundação Cultura e Esportiva de Apucarana	
03.01 - Fundação Cultura e Esportiva de Apucarana	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(623) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	66.000,00
04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 - Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(613) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	698.000,00
(614) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	165.000,00

13 – Secretaria de Assistência Social	
13.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Assist. Social	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(725) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	35.000,00
(726) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita.....	25.000,00
(729) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....	25.000,00
14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0031.6.043.000 – Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(747) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	34.000,00
08.243.0033.6.043.000 – Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(754) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	80.000,00
08.243.0035.2.032.000 – Manutenção das Atividades de Alta Complexidade	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(762) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	39.000,00
TOTAL.....	**1.167.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal